



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA 03/2023

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL - FUNDECC, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de SELEÇÃO PÚBLICA, a fim de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de equipamentos para pesquisas, conforme características, quantidades Exigencias e demais condições definidas no ANEXO I - TERMO de REFERENCIA deste instrumento e seus anexos.

O procedimento obedecerá o Decreto 8241/14, suas alterações, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital. com vistas aos princípios da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade eda vinculação ao instrumento convocatório.

Conforme Art 9º Inc IV do Decreto 8241/14 essa Seleção Pública será processada exclusivamente por meio eletrônico, com envio das propostas no email : cpl@fundecc.org.br até a data de abertura dessa seleção

Este edital estará disponível também em nosso site www.fundecc.org.br e será fornecido, a qualquer interessado, no Setor de Licitações, da FUNDECC Localizada no Campus Histórico da UFLA s/n ou pelo e-mail: cpl@fundecc.org.br

1 – OBJETO

1.1.1 – Constitui objeto da presente seleção publica Selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de de equipamentos para pesquisas como: ULTRAFREEZER VERTICAL (-80), TRANSPORTADOR DE ÓOCITOS, CAMARA DE GERMINAÇÃO com fotoperíodo, observadas as características, quantidades Exigencias e demais condições definidas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA desse Edital de SELEÇÃO PÚBLICA xx/2023 e seus Anexos

1.1.2 O valor estimado para essa aquisição consta No Anexo I Tremo de Referencia .

1.1.4 Os recursos serão provenientes dos **Convenios:**

FAPEMIG CAG RED 00092-22

FAPEMIG CVZ APQ 01442-17

FAPEMIG CVZ APQ 02386-22

FAPEMIG CAG RED 00092-22

FAPEMIG CAG APQ 04056-22

FAPEMIG CAG APQ 00303-21

FAPEMIG CRA APQ 01347-22

CEMIG GT 0611

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

1.1 – É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e VALOR ESTIMADO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

1.2 CRONOGRAMA

Recebimento das Propostas 0 3/04/2023 até 23:59 do dia 10/04/2023	cpl@fundecc.org.br
Julgamento das Propostas – 11/04/2023	Setor de Licitações /Fundecc
Consulta e Julgamento de Habilitação – 12/04/2023	Setor de licitações /Fundecc
Divulgação de Resultado e Abertura Prazo recurso - 12/04/2023	www.fundecc.org.br

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta Seleção as empresas estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos anexos;

2.2 – As Interessadas

2.3 – Não será admitida nesta Seleção a participação de empresas:

2.3.1 – Declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

2.3.2 – Que estejam em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sobconcurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 – Que estejam impedidos de licitar e contratar, por qualquer motivo

2.3.5 - Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes da FUNDECC

2.3.6 – Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;

2.3.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

2.3.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto

2.4. A observância das vedações do item 2.3 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.5. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

3 – DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1.** A submissão das propostas da empresa proponente deverá ser enviada exclusivamente por e-mail, ao endereço cpl@fundecc.org.br até a data limite e horário para recebimento prevista no cronograma acima, sob pena de não recebimento.
- 6.1.1** Os arquivos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE em FORMATO PDF**, permitindo a leitura pela Comissão, inserindo no Assunto do email a identificação do processo. Em nenhuma hipótese será analisado arquivo em outro formato. A FUNDECC não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou ilegíveis, nem daqueles enviados fora do prazo.
- 6.1.2.** Os arquivos deverão ser nomeados com referência aos anexos deste Edital, visando facilitar a análise da comissão. Em caso de envio em um só arquivo, deverá existir a correta identificação dos documentos e da proposta.
- 6.2.** A Comissão fará a confirmação de leitura para cada proposta recebida e toda documentação comporá o presente edital para os fins de direito.

3.1 – A proposta comercial de preços deverá ser enviada, no email em conformidade com o modelo constante no ANEXO II, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas, omissões ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Deverá conter:

3.1.1 – Modalidade, tipo e número desta Seleção;

3.1.2 – A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, quando houver;

3.1.3 – Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para a entrega das propostas,

3.2 – **O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

3.3 – No preço proposto deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta Seleção

3.4 – O preço será considerado completo, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída, não podendo a interessada pleitear acréscimo.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – – Certificado de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.2 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional (CERTIDÃO UNIFICADA DA SEGURIDADE SOCIAL E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS);

4.1.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital da sede da licitante;

4.1.4 – Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até 90 (noventa) dias de emissão, ou que esteja com prazo de validade expreso;

4.1.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.1.8 - Atestado de capacidade comprovando o fornecimento do objeto, podendo ser compatível

4.1.9 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade civil, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.11- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.12 – Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar pesquisa através de consulta aos respectivos sites oficiais.

4.2 – Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.3 – Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade, deverão estar datados dos últimos 30 (trinta) dias, com exceção do documento previsto no ITEM 5.1.4.

4.4 – Os documentos exigidos neste edital deverão também estar válidos na data da emissão da nota de empenho, obrigando-se a adjudicatária a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a data da sessão de entrega dos envelopes e a do empenhamento.

4.5 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito (08) dias úteis para a apresentação de novos documentos, exigidos apenas a reapresentação dos documentos desqualificados não-aceitos.

4.6 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz

5 – DO JULGAMENTO

No horário indicado para abertura, será aberta a sessão de processamento da Seleção e verificação das propostas enviadas e apuração de preços com a classificação final e será solicitada ao interessado mais bem classificado e que atende os requisitos do edital os documentos de HABILITAÇÃO descritos no item 4, os quais deverão estar dentro do prazo de validade

- 5.1 Após a data e horário limite estabelecido, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes na Seleção Pública.
- 5.2 Após a classificação das propostas, examinar-se-á os documentos de habilitação da empresa mais bem classificada, e todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos presentes no ato.
- 5.3 Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes na sessão, que ao final será publicada no site da Fundação: www.fundecc.org.br.
- 5.4 A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto no edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente seleção pela Comissão de Seleção.

5.6 As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da **CONTRATANTE**, no endereço www.fundecc.org.br, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos Fornecedores, principalmente, quanto a:

- 5.6.1 Julgamento das propostas;
- 5.6.2 Julgamento da habilitação da empresa;
- 5.6.3 Resultado de recurso porventura interposto;
- 5.6.4 Resultado de julgamento desta Seleção.

6 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa/empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Seleção, que deverá ser encaminhado por escrito ao Presidente da comissão.

6.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para sessão de recebimento dos envelopes.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – No final da sessão, será lavrada a ATA de JULGAMENTO com o registro do prazo de 03 (três) dias para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 – Interposto o recurso, o Presidente poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade competente .

7.3– O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame em favor da vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação da vencedora para assinatura do termo de compromisso de entrega futura de fornecimento.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

8.1.1 - Após entrega do objeto ao local indicado e após, mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente recebida e aceita , e desde que o objeto esteja de acordo com as especificações técnicas e as normas estabelecidas neste edital;

8.1.2 – O pagamento será efetuado pela FUNDECC através de crédito em conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível), em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou Boleto bancário.

8.2 – Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do FUNDECC.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela FUNDECC, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência.

9.1.2 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, na entrega do(s) produto(s) objeto da Seleção, caracterizando a inexecução parcial;

9.1.3 – Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

9.1.4 – Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

9.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3 – A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de CONTRATAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A FUNDECC poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta SELEÇÃO, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.1.1 – For envolvida em escândalo público e notório;

10.1.2 – Quebrar o sigilo profissional;

10.1.3 – Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela FUNDECC;

10.1.4 – Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.1.5 – Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira.

10.2 – Essa Seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Assessoria jurídica da FUNDECC, devidamente fundamentado.

10.3 – A nulidade do processo induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

10.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da INTERESSADA, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

e condições deste edital e anexos, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

10.6 – A empresa vencedora deverá manter, até final pagamento do objeto, as mesmas condições de habilitação exigidas neste edital.

10.7 – Havendo indício de conluio entre as empresas ou de qualquer outro ato de má-fé, a FUNDECC comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

10.8 – É facultado ao Presidente da Comissão e/ou ao Diretor em qualquer fase da Seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de lavras, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.10 – A homologação do objeto desta Seleção não implicará direito à contratação.

10.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n.º 14.133/14.

10.12 Ar 5º § 1 Decreto 8241/14 O instrumento de contrato terá forma simplificada e poderá ser dispensado quando seu valor for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultem obrigações futuras, observado o disposto no art. 3º. Ou substituído por documento equivalente

Eriwelton Vilela Coelho
Presidente da Comissão de Seleção
FUNDECC

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
SELEÇÃO PÚBLICA 03/2023

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO :

Constitui objeto da presente seleção pública Selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de de equipamentos para pesquisas , observadas as características, quantidades Exigencias e demais condições definidas abaixo:

2- ESPECIFICAÇÃO e VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ULTRAFREEZER VERTICAL Capacidade: 300 criocaixas (422 litros)- 04 (quatro) Capacidade: 300 criocaixas (422 litros)- 04 (quatro) compartimentos internos com tampas independentes em poliestireno- Interior opcional em aço inoxidável- 03 (três) Prateleiras internas em aço inoxidável ajustáveis; 01 (uma) prateleira interna fixa- Peso máximo por prateleira: 57 Kg- Guarnição de silicone tripla na porta garante a proteção da amostra, reduz a formação de gelo e mantém o ar frio no interior do freezer. - Possui um filtro que garante uma proteção do condensador contra sujeiras e poeiras; Filtro facilmente removível para lavagem e/ou manutenção, garantido sempre uma melhor performance de refrigeração - Válvula de alívio de pressão evita que vácuo se forme no interior, facilitando o acesso após abertura da porta- Maçaneta (Door Handle) com manuseio	01	R\$ 116.816,11	R\$ 116.816,11

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

<p>ergonômico, integrada com chave para maior segurança e adaptada para cadeados e/ou trancas. - Display LCD Touch-screen ao nível dos olhos disponibiliza todas as informações necessárias: mapeamento da temperatura, alarmes de falha de energia, alta e baixa temperatura, defeito no sensor de temperatura, porta aberta, bateria fraca, alta temperatura do condensador - Sistema H-drive de refrigeração com hidrocarbonetos para desempenho sustentável - Toque capacitivo mesmo quando se usa luvas de látex - Baixa variação de pico ajuda a se assegurar a proteção através de todo gabinete - Instalação e locomoção facilitada através do sistema de rodízios com travas - Permitir a instalação opcional de um back-up de CO2 ou NL2, no caso de queda de energia ou falha mecânica - Possibilidade de instalação de alarmes remotos e/ou monitoramento de temperatura - Baixa variação de pico para auxiliar a proteção da amostra por toda cabine - Tempo de recuperação após abertura: 14 minutos- Tempo de aquecimento (warm-up): de -80 a -50°C em até 5 horas - Dimensões externas: 97,7 x 58,4 x 198,1 cm (P x L x A)- Dimensões internas: 71,9 x 45,2 x 130,1 cm (P x L x A)- Peso bruto/líquido: 323/282 kg - Especificações Elétricas: 208 – 230V / 60Hz - Possuir registro na ANVISA, certificação cULus e FDA Classe II.</p> <p>IMPORTANTE: fornecedor ter assistência técnica especializada local (Minas Gerais) Modelo referencia SERIE FDE</p>			
---	--	--	--

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

	MODELO FDE30086LD – 422 LITROS Equivalente ou superior			
2	<p>TRANSPORTATOR DE OÓCITOS possui um sistema eletrônico de aquecimento e resfriamento associados a sensores de alta precisão para maior controle de temperatura. Permite também controlar com extrema precisão a pressão da mistura gasosa nas câmaras de incubação, além de executar a sua troca. Possui 14 cavidades para acomodar 48 microtubos de 1,2 mL ($\varnothing = 14,2$ mm). Possui bateria interna que garante autonomia de 30h de funcionamento contínuo. Dispõe de Datalog (registrador de dados) das últimas 24 horas e alarmes (sonoros e visuais) de oscilação térmica. Permite também o monitoramento dos parâmetros de acondicionamento dos oócitos por “Bluetooth”-Android através do aplicativo. Possui tela de cristal líquido colorida de 4.3 polegadas com 480 x 272 pixels que permite a interatividade entre a programação e o usuário através de toques.</p> <p>Características Técnicas Fonte AC: 110~220 Vac - 50/60Hz - 1,4 A. Alimentação do equipamento: 15 Vdc - 4,3A. Bateria: 36 horas (a 250 C) Potência: 64,5 W Temperatura: 34-39° C Dimensões: 340x215x175mm Peso: 6,250 kg</p> <p>Garantia: 2 anos Ítens Inclusos Chicote pneumático com conector de engate rápido valvulado. Cabo de alimentação AC da fonte de alimentação. Fonte de alimentação. Cabo de alimentação</p>	01	R\$ 16.844,28	R\$ 16.844,28

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

	veicular (para conexão 12V do veículo).10 Puxadores de tubo de cultura celular. Modelo de referencia WTA – Equivalente ou superior			
3	CAMARA DE GERMINAÇÃO: COM CONTROLE DE UMIDADE E FOTOPERÍODO 342 litros com controlador microprocessado com regulagem da umidade relativa de 20% à 90% e trabalha com umidade na faixa de +15°C à 50°C.Características: Porta tipo cega com vedação magnética; Certificado de calibração-RBC do controlador de temperatura; Controlador de temperatura com rampas e patamares; Saída de 4 a 20mA ou USB para comunicação e monitoramento da temperatura; Lâmpadas fluorescentes; Timer analógico para fotoperíodo/alternância (divisão mínima de 15 em 15 minutos); Sonoalarme programável e/ou desligamento automático do sistema em caso de superaquecimento; Construção externa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática e construção interna em polipropileno . MODELO REF SL 225/U SOLAB equivalente ou similar	01	R\$ 14.873,06	R\$ 14. 873,06
4	CAMARA DE GERMINAÇÃO COM FOTO PERIODO 347L. Faixa de temperatura de trabalho – 15°C a 60°C; Controle de temperatura – PID; Resolução controle de temperatura +/- 0,1°C; Temporizador digital até	01	R\$ 33.098,40	R\$ 33.098.40

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

	<p>99h59min; Indicação digital em LED; Sensor de temperatura PT100; Saída de comunicação 4 a 20mA; Sistema de refrigeração com compressor hermético; Gás refrigerante R134a; Sistema de aquecimento com resistência aletada em aço inox; Grau de proteção IP20; frequência 50Hz ou 60Hz; Tensão 220v e plugue de três pinos NBR 14136.Estrutura interna: Câmara interna aço inox, Simula os períodos de dia/noite e mudanças climáticas, possibilitando a germinação de sementes, o crescimento de plantas e outros organismos. Pode ser utilizada para armazenamento de amostras, pesquisa bacteriológica, estudos micológicos e criação de peixes e insetos. Modelo Referencia 415 Ethik equivalente ou superior</p>			
5	<p>CAMARA DE GERMINAÇÃO COM FOTOPERÍODO 120 litros oferece a possibilidade de simular luz tanto do dia quanto da noite. Indicado para germinação, crescimento e cultivo de plantas, sementes entre as mais variadas aplicações. Características Técnicas Painel com adesivo em policarbonato, com indicador de funções luminoso. Controlador microprocessado digital com sistema PID e autotuning, possui display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV) e Set Point. Sistema de Fotoperíodo, simulação dia e noite, composto por 04 Lâmpadas tipo Led com luminosidade de 3.800 Lux de 10W cada. Fotoperíodo com programação de iluminação</p>	02	R\$ 7. 641,57	R\$ 15.283,14

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

<p>mínima de 1 em 1 minuto, com no máximo 08 programas. Timer programável para até 9.999. Sensor de temperatura Tipo PT 100. Aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição. Refrigeração através de unidade selada, livre de CFC, com compressor hermético de potência 1/8hp. Sistema de ventilação silencioso com circulação de ar forçado quente e frio no sentido vertical, proporcionando homogeneidade no interior da câmara. Termostato de segurança contra elevação de temperatura e desligamento automático do sistema de refrigeração. Reservatório interno de água que proporciona umidade relativa por evaporação natural. Isolação térmica em poliuretano expandido em todas as paredes, inclusive na porta, assegurando pouca perda de temperatura para o meio externo. Câmara interna revestida com polímero pré-moldado que evita a corrosão. Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi liso. Porta tipo cega com vedação magnética e iluminação automática em sua abertura. Montada sobre pés niveladores que permitem fácil nivelamento e movimentação do produto. Prateleiras reguláveis e removíveis em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, e acabamento (pintura) em epóxi eletrostático liso na cor branca. Modelo de 120L possui capacidade para 3 prateleiras e modelo de 342 Litros para 9 prateleiras. Especificações Técnicas Faixa de</p>			
---	--	--	--

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

	<p>temperatura de trabalho: -10°C a 60°C Precisão: \pm 0,5°C Homogeneidade: \pm 0,3°C Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos, duas fases e um terra – NBR 14136 Alimentação: 110 ou 220 Volts Acessórios Inclusos • Prateleiras; • Gaveta plástica; • Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;. Modelo referencia SSGF 120 litros equivalente ou superior</p>			
6	<p>CLOROFIOMETRO atLeaf Plus Instrumento portátil, não invasivo, fácil de usar, com alta capacidade de memória, para análises da concentração relativa da clorofila, utilizada como indicador do estado da planta. A medida é realizada com a inserção da folha na abertura do instrumento e o acionamento de um único botão. Folhas com até 3 mm de espessura poder ser analisadas.Utilizando uma das 4 teclas que o instrumento possui é possível:- Incluir nomes das espécies avaliadas, até 490 nomes podem ser armazenadosna memória do instrumento.- Visualizar uma das 9.554 leituras armazenadas na memória do instrumento.- Visualizar a temperatura.- Apagar a última leitura.- Apagar todas as leituras.</p> <p>Transferir nome de plantas para o equipamento ou as medidas realizadas para o computador, utilizando um cabo USB. Método de medida: Diferença de densidade óptica em 2 comprimentos de onda (640nm e 940nm)Tempo de medição: menor que 1 segundoPorta de leitura 4 mm de diâmetroMantendo pressionada a</p>	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

<p>tecla Enter, o dispositivo registra até 130 medições sucessivas, enquanto calcula automaticamente o valor médio das mesmas. Ao soltar a tecla o valor médio calculado é armazenado. Sistema composto por: Clorofilômetro com duas baterias AA, cabo USB, manual de operação e garantia de um ano. Modelo referencia atLeaf Equivalente ou superior</p>			
--	--	--	--

3- JUSTIFICATIVA Indicação de marcas pré aprovadas

3.1 Foi necessário a indicação das referências dos equipamentos como padrão, parâmetro de qualidade e padronização dos experimentos, com o objetivo de buscar a uniformização dos equipamentos previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de gastos como assistência técnica e manutenção; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício

3.2 Importante frisar que, os fornecedores deverão possuir assistência técnica no Brasil de preferência com sede em Minas Gerais, com técnicos treinados pelo fabricante, podendo ser comprovado através de certificado de treinamento técnico realizado pelo fabricante e carteira de trabalho do titular do certificado, que comprove vínculo empregatício com o fornecedor do ultrafreezer.

3.3 O valor total estimado para essa contratação é de **R\$ 204.414,99 (Duzentos e quatorze mil quatroscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)**

3.4 O procedimento Administrativo para a realização de pesquisa de preços e obtenção do valor estimado para aquisição do item que compõe essa contratação, teve como base propostas recebidas por fornecedores pertencente ao ramo de atividade, consulta em outros órgãos e sites de amplo domínio, onde foram observadas as condições comerciais marcas e modelos como referência. A metodologia aplicada foi a média simples entre as 3 consultas realizadas. previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de gastos como assistência técnica e manutenção; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

4 PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega do objeto é de até 30 dias corridos, e poderá ser prorrogado com as devidas justificativas. A contratada deverá entregar os produtos, com deslocamento e transporte dos mesmos pagos pela contratada, no seguinte endereço **PRAÇA EDMIR SÁ SANTOS S/N - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Almojarifado Central** Localizado no Parque Tecnológico Lavras MG – 37 200-900



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 5 dias úteis após recebimento de conferência pelo solicitante e patrimônio pela UFLA

5.2 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

5.3 O pagamento será processado no prazo e na forma definida como Autorização de fornecimento /contrato .

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1 A FUNDECC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes , modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15. Aplica-se também, no que as normas supracitadas forem omissas, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas sobre a matéria.

Daniela Andrade Meireles
Diretora Executiva

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
SELEÇÃO PÚBLICA 03/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural FUNDECC.

Prezados Senhores: Declaramos que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Edital de Seleção Pública nº 0X/2023, e do Termo de Referência, conforme especificações descritas visando propiciar a **aquisição de um ULTRAFREEZER (-80) para desenvolvimento do Projetos Convenio FAPEMIG CAG RED 00092-22 sob a gestão da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural FUNDECC**. Propomos, sob nossa integral responsabilidade, entregar efetivamente o seguinte equipametro, pelo valor total de R\$ _____ (**valor por extenso**) e conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ULTRAFREEZER VERTICAL Capacidade: 300 criocaixas (422 litros)- 04 (quatro) Capacidade: 300 criocaixas (422 litros)- 04 (quatro) compartimentos internos com tampas independentes em poliestireno- Interior opcional em aço inoxidável- 03 (três) Prateleiras internas em aço inoxidável ajustáveis; 01 (uma) prateleira interna fixa- Peso máximo por prateleira: 57 Kg- Guarnição de silicone tripla na porta garante a proteção da amostra, reduz a formação de gelo e mantém o ar frio no interior do freezer. - Possui um filtro que garante uma proteção do condensador contra sujeiras e poeiras; Filtro facilmente removível para lavagem e/ou manutenção, garantido sempre uma melhor performance de refrigeração - Válvula de alívio de pressão evita que vácuo se forme no interior, facilitando o acesso após abertura da porta- Maçaneta (Door Handle) com manuseio ergonômico, integrada com chave	01		

<p>para maior segurança e adaptada para cadeados e/ou trancas. - Display LCD Touch-screen ao nível dos olhos disponibiliza todas as informações necessárias: mapeamento da temperatura, alarmes de falha de energia, alta e baixa temperatura, defeito no sensor de temperatura, porta aberta, bateria fraca, alta temperatura do condensador - Sistema H-drive de refrigeração com hidrocarbonetos para desempenho sustentável - Toque capacitivo mesmo quando se usa luvas de látex - Baixa variação de pico ajuda a se assegurar a proteção através de todo gabinete - Instalação e locomoção facilitada através do sistema de rodízios com travas - Permitir a instalação opcional de um back-up de CO2 ou NL2, no caso de queda de energia ou falha mecânica - Possibilidade de instalação de alarmes remotos e/ou monitoramento de temperatura - Baixa variação de pico para auxiliar a proteção da amostra por toda cabine - Tempo de recuperação após abertura: 14 minutos- Tempo de aquecimento (warm-up): de -80 a -50°C em até 5 horas - Dimensões externas: 97,7 x 58,4 x 198,1 cm (P x L x A)- Dimensões internas: 71,9 x 45,2 x 130,1 cm (P x L x A)- Peso bruto/líquido: 323/282 kg - Especificações Elétricas: 208 – 230V / 60Hz - Possuir registro na ANVISA, certificação cULus e FDA Classe II.</p> <p>IMPORTANTE: fornecedor ter assistência técnica especializada local (Minas Gerais) Modelo referencia SERIE FDE MODELO FDE30086LD – 422</p>			
---	--	--	--

	LITROS Equivalente ou superior			
2	<p>TRANSPORTADOR DE OÓCITOS possui um sistema eletrônico de aquecimento e resfriamento associados a sensores de alta precisão para maior controle de temperatura. Permite também controlar com extrema precisão a pressão da mistura gasosa nas câmaras de incubação, além de executar a sua troca. Possui 14 cavidades para acomodar 48 microtubos de 1,2 mL ($\varnothing = 14,2$ mm). Possui bateria interna que garante autonomia de 30h de funcionamento contínuo. Dispõe de Datalog (registrador de dados) das últimas 24 horas e alarmes (sonoros e visuais) de oscilação térmica. Permite também o monitoramento dos parâmetros de condicionamento dos oócitos por “Bluetooth”-Android através do aplicativo. Possui tela de cristal líquido colorida de 4.3 polegadas com 480 x 272 pixels que permite a interatividade entre a programação e o usuário através de toques.</p> <p>Características Técnicas Fonte AC: 110~220 Vac - 50/60Hz - 1,4 A. Alimentação do equipamento: 15 Vdc - 4,3A. Bateria: 36 horas (a 250 C) Potência: 64,5 W Temperatura: 34-39° C Dimensões: 340x215x175mm Peso: 6,250 kg</p> <p>Garantia: 2 anos Ítens Inclusos Chicote pneumático com conector de engate rápido valvulado. Cabo de alimentação AC da fonte de alimentação. Fonte de alimentação. Cabo de alimentação veicular (para conexão 12V do</p>	01		

	veículo).10 Puxadores de tubo de cultura celular. Modelo de referencia WTA – Equivalente ou superior			
3	CAMARA DE GERMINAÇÃO: COM CONTROLE DE UMIDADE E FOTOPERÍODO 342 litros com controlador microprocessado com regulagem da umidade relativa de 20% à 90% e trabalha com umidade na faixa de +15°C à 50°C.Características: Porta tipo cega com vedação magnética; Certificado de calibração-RBC do controlador de temperatura; Controlador de temperatura com rampas e patamares; Saída de 4 a 20mA ou USB para comunicação e monitoramento da temperatura; Lâmpadas fluorescentes; Timer analógico para fotoperíodo/alternância (divisão mínima de 15 em 15 minutos); Sonoalarme programável e/ou desligamento automático do sistema em caso de superaquecimento; Construção externa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática e construção interna em polipropileno . MODELO REF SL 225/U SOLAB equivalente ou similar	01		
4	CAMARA DE GERMINAÇÃO COM FOTO PERÍODO 347L. Faixa de temperatura de trabalho – 15°C a 60°C; Controle de temperatura – PID; Resolução controle de temperatura +/- 0,1°C; Temporizador digital até 99h59min; Indicação digital em	01		

	<p>LED; Sensor de temperatura PT100; Saída de comunicação 4 a 20mA; Sistema de refrigeração com compressor hermético; Gás refrigerante R134a; Sistema de aquecimento com resistência aletada em aço inox; Grau de proteção IP20; frequência 50Hz ou 60Hz; Tensão 220v e plugue de três pinos NBR 14136. Estrutura interna: Câmara interna aço inox, Simula os períodos de dia/noite e mudanças climáticas, possibilitando a germinação de sementes, o crescimento de plantas e outros organismos. Pode ser utilizada para armazenamento de amostras, pesquisa bacteriológica, estudos micológicos e criação de peixes e insetos. Modelo Referencia 415 Ethik equivalente ou superior</p>			
5	<p>CAMARA DE GERMINAÇÃO COM FOTOPERÍODO 120 litros oferece a possibilidade de simular luz tanto do dia quanto da noite. Indicado para germinação, crescimento e cultivo de plantas, sementes entre as mais variadas aplicações. Características Técnicas Painel com adesivo em policarbonato, com indicador de funções luminoso. Controlador microprocessado digital com sistema PID e autotuning, possui display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV) e Set Point. Sistema de Fotoperíodo, simulação dia e noite, composto por 04 Lâmpadas tipo Led com luminosidade de 3.800 Lux de 10W cada. Fotoperíodo com programação de iluminação mínima de 1 em 1 minuto, com no</p>	02		

<p>máximo 08 programas. Timer programável para até 9.999. Sensor de temperatura Tipo PT 100. Aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição. Refrigeração através de unidade selada, livre de CFC, com compressor hermético de potência 1/8hp. Sistema de ventilação silencioso com circulação de ar forçado quente e frio no sentido vertical, proporcionando homogeneidade no interior da câmara. Termostato de segurança contra elevação de temperatura e desligamento automático do sistema de refrigeração. Reservatório interno de água que proporciona umidade relativa por evaporação natural. Isolação térmica em poliuretano expandido em todas as paredes, inclusive na porta, assegurando pouca perda de temperatura para o meio externo. Câmara interna revestida com polímero pré-moldado que evita a corrosão. Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi liso. Porta tipo cega com vedação magnética e iluminação automática em sua abertura. Montada sobre pés niveladores que permitem fácil nivelamento e movimentação do produto. Prateleiras reguláveis e removíveis em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, e acabamento (pintura) em epóxi eletrostático liso na cor branca. Modelo de 120L possui capacidade para 3 prateleiras e modelo de 342 Litros para 9 prateleiras. Especificações Técnicas Faixa de</p>			
---	--	--	--

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

<p>temperatura de trabalho: -10°C a 60°C Precisão: ± 0,5°C Homogeneidade: ± 0,3°C Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos, duas fases e um terra – NBR 14136 Alimentação: 110 ou 220 Volts Acessórios Inclusos • Prateleiras; • Gaveta plástica; • Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;. Modelo referencia SSGF 120 litros equivalente ou superior</p>			
--	--	--	--

Validade da Proposta
Garantia /Assistencia técnica

Razão Social :
Cnpj:

REPRESENTANTE LEGAL:

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

O presente contrato administrativo rege-se pelo **SELEÇÃO PÚBLICA X0/2023** com fulcro no Decreto 8241/14 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, entre a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus da UFLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.905.127/0001-07, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Prof^a Daniela Meirelles Andrade, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: XXXXX, CPF: XXXXXX residente e domiciliado na cidade de Lavras, MG, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, sociedade civil devidamente constituída, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na cidade de _____, Bairro _____, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal _____, CIn.º _____ e CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente seleção pública Selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de um ULTRAFREEZER VERTICAL (-80), TRANSPORTADOR DE ÓOCITOS, CAMARA DE GERMINAÇÃO com fotoperíodo, observadas as características, quantidades Exigências e demais condições definidas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA desse Edital de SELEÇÃO PÚBLICA xx/2023 e seus Anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1. Durante o prazo de validade deste contrato, a FUNDECC não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de seleção específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro na Lei nº 8666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência;

Multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

hipóteses:

0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDECC, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e

Descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) a mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 3.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 9666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração a Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo e entrega para efetivação do serviço será de acordo com a solicitação do requisitante responsável pelo agendamento de cada locação.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/fatura** para cada locação, contendo o detalhamento dos itens, número da autorização de fornecimento enviada e nome do projeto ou solicitante, por meio de boleto bancário a ser emitido pela Contratada, ou transferência bancária em conta corrente vinculada ao Banco do Brasil S/A.A. **Nota Fiscal/fatura** deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na

Lei nº 8666/93.

5.2. A respectiva **nota fiscal/fatura** deverá estar devidamente discriminada, em nome da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural.

5.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE LOCAÇÃO

6.1. As aquisições do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Compras da FUNDECC.

6.2. A emissão das ordens, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Setor de Compras da FUNDECC.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.2. não utilizar, exceto mediante prévia e expressa anuência da FUNDECC, qualquer nome, marca, logotipo, símbolo ou imagem de propriedade da FUNDECC;

7.3. manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza das atividades prestadas;

7.4. cientificar a FUNDECC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução das atividades;

7.8. arcar com o pagamento de todos os tributos e contribuições federais

7.9. estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto deste contrato;

7.10. abster-se de fazer qualquer menção por escrito ao nome, ou tampouco divulgar a imagem da FUNDECC para fins de publicidade própria, bem como não divulgar os termos deste contrato, sem sua prévia e expressa autorização, sob pena de responder judicialmente pela não observância do aqui disposto.

7.11. efetuar seguro total, sem franquia à FUNDECC.

7.12. proceder a entrega dos veículos leves objeto de registro de preço de acordo com as solicitações efetuadas pela FUNDECC e deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora minutos contados da solicitação mediante Pedido de Locação, e no caso dos veículos camionete 4x4 no prazo máximo de 24 horas, sob pena das sanções previstas em edital.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este Contrato, o edital de Seleção Pública nº XX/2023 e seus anexos, as propostas da empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado, independentemente de transcrição.



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

8.2.A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a encargos previstos em lei, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, conforme o mandamento que emerge da Lei nº 8666/93.

8.2.1. Este Contrato será acompanhado e fiscalizado por um funcionário da **CONTRATANTE**, especialmente designado pela Diretoria Executiva da FUNDECC, conforme previsto na Lei nº 8666/96.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis.

Fica eleito o foro de Lavras - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato. Lavras - MG,

_____ de _____ de 2023.